



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 1.291, DE 05 DE JUNHO DE 2020.**

“INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, O CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR INTITULADO “MANGARA CHAMPIONS” EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica instituído, de forma definitiva, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba, o campeonato de futebol amador intitulado “*MANGARA CHAMPIONS*”, no âmbito da cidade de Mangaratiba.

**Parágrafo Único:** O evento do qual trata o *caput* deste artigo será realizado anualmente no período compreendido entre os meses de abril a junho de cada ano.

**Art. 2.º** Os jogos de futebol inerentes ao Campeonato “*Mangara Champions*” serão realizados aos domingos, nos principais Estádios de Futebol de Mangaratiba, que deverão estar disponíveis para sediarem os jogos que ocorrerão em até 2 (dois) distritos por domingo, durante o período previsto no Parágrafo Único do Artigo 1.º desta Lei, de acordo com o cronograma de rodadas do campeonato, que será estruturado e publicamente divulgado pela comissão de organização do evento até o último dia útil do mês de março de cada ano.

**Art. 3.º** O Campeonato, do qual trata essa Lei, ocorre há mais de 8 (oito) anos por iniciativa de membros da população de Mangaratiba, e as despesas inerentes a este são custeadas por participantes do mesmo, podendo vir a receber suporte financeiro por parte da Prefeitura Municipal de Mangaratiba caso se faça viável e haja disponibilidade de recursos para serem destinados a esse fim.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de junho de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA  
Prefeito